



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

115
01
m

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 21/2026 - Vereador Tarzan - Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 12 / 02 / 26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SRP RELATOR: Ronaldão DATA: 24/02/26
RELATOR: _____ DATA: / /
RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 06 / 04 / 26 - 12 VTS

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 54.25 / 26 -

1850

Em 2.ª Disc. e Vot. : 09 / 04 / 26

Autógrafo N.º 49 : / /

Ofício N.º: 130 em 10 / 04 / 26

Sancionada pelo Prefeito em: 24 / 04 / 26

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

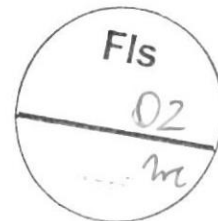
Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 29 / 04 / 26

EMATA 30 / 04 / 26 - EV. 2870

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO P/ VOTOS - OK



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa homenagem à Hermínia de Paula Lima, conhecida como Tia Hermínia, mulher negra, agricultora, dona de casa e figura de grande relevância histórica e social para o Município de Itapeva.

Filha de Joaquim Carneiro de Camargo e Josepha de Paula Lima, fundadores do Quilombo do Jaó, Tia Hermínia representa a resistência, a ancestralidade e a contribuição do povo quilombola para a formação cultural e social da cidade.

Sua trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pela influência positiva exercida junto à comunidade onde viveu, sendo referência de valores, união e pertencimento.

Diante de sua importância histórica e social, entende-se que a denominação de uma via pública com seu nome constitui um ato de reconhecimento, preservação da memória local e valorização da história quilombola de Itapeva.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores desta egrégia Casa de Leis para a aprovação para a aprovação desta propositura.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0021/2026

Autoria: Tarzan

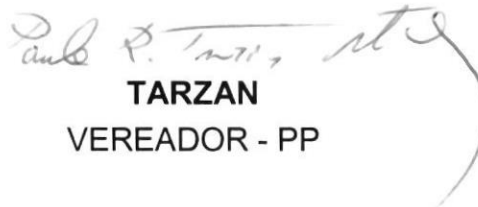
Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia), no Bairro do Jaó no município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de fevereiro de 2026.


TARZAN
VEREADOR - PP



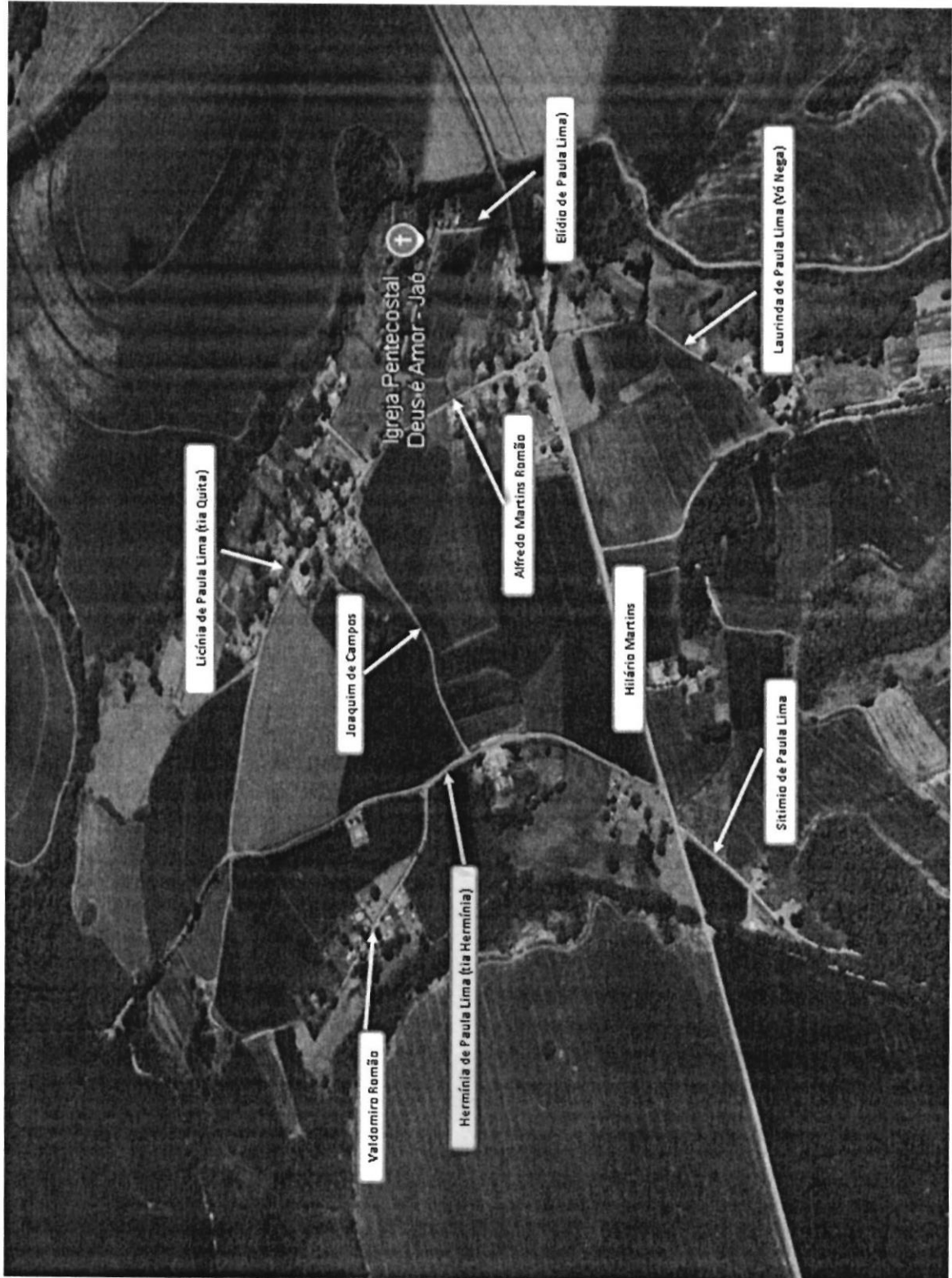
Fls
94
M

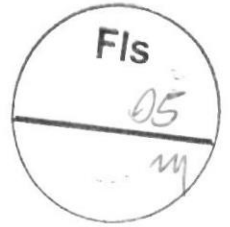
Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Paulo Roberto Tarzan





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **021/2026** foi lido em plenário na **4ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **12/02/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 13 de fevereiro 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

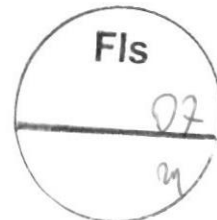
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 021/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 012/2026

Itapeva, 2 de março de 2026.

Assunto: *Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias públicas*

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia dos Projetos de Lei listados abaixo, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município, solicitando a essa *Secretaria para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais, a fim de verificar se não possuem denominação e se poderão ser denominados.*

- **19/2026** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Licínia de Paula Lima (Tia Quita).
- **20/2026** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Joaquim de Campos.
- **21/2026** – Ver. Tarzan - Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).
- **22/2026** – Ver. Val Santos - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó, Rua Laurinda de Paula Lima (Vó Nega).
- **26/2026** – Ver. Júlio Ataíde - Dispõe sobre denominação de via pública Vitorio Ferreira de Oliveira, a Travessa da Rua Durville Leme da Silva (próximo ao nº 1360), no Bairro de Cima.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,




RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor

Luciano Bruno Vidal

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



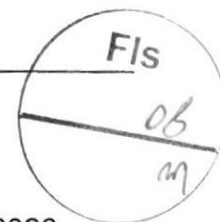
Município de Itapeva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

30 MAR 2026

RECEBIDO



Ofício SMDU - GS n.º 115/2026

Itapeva (SP), 19 de março de 2026.

À
Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa
Câmara Municipal de Itapeva/SP

Assunto: Resp. ao Ofício nº 012/2026 - Denominação de Vias Públicas

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste informar que, após análise técnica desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, não foram encontrados óbices quanto aos Projetos de Lei nº 20/2026, 21/2026 e 22/2026.

Esclarecemos que, em relação ao PL nº 26/2026, solicitamos o envio de dados complementares para localização da via, visto que as fotos anexadas e a numeração apresentada são incompatíveis com a Rua Durville Leme da Silva. Quanto ao PL nº 19/2026, solicitamos esclarecimentos sobre os pontos de referência de início e término da via, para viabilizar a emissão do parecer. Por fim, sugerimos que projetos futuros incluam coordenadas geográficas para maior celeridade na análise.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luciano

Assinado de forma
digital por Luciano

Bruno Vidal

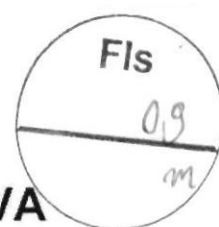
Bruno Vidal

LUCIANO BRUNO VIDAL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



À

Câmara Municipal de Itapeva

Assunto: Resposta ao Ofício nº 012/2026

Prezados,

Em atenção ao ofício encaminhado, referente à denominação de vias públicas, informamos que não há óbice quanto às denominações constantes nos seguintes Projetos de Lei:

- nº 20/2026;
- nº 21/2026;
- nº 22/2026.

No que se refere ao Projeto de Lei nº 26/2026, solicitamos o envio de maiores informações, a fim de possibilitar a emissão de parecer técnico preciso, tendo em vista que não foi possível localizar a via mencionada. Ressaltamos que o local apresentado nas fotos anexadas ao ofício mostra-se incompatível com a Rua Durville Leme da Silva, Bairro de Cima, sendo que a numeração existente na referida via não se aproxima do nº 1360, conforme descrito no projeto.

Quanto ao Projeto de Lei nº 19/2026, solicitamos esclarecimentos adicionais, uma vez que o referido projeto não apresenta ponto de referência quanto ao início e término da via a ser denominada, o que, neste momento, impossibilita a emissão de parecer por este setor.

Por fim, a título de sugestão, visando à celeridade na análise e resposta dos ofícios, bem como maior clareza das informações e benefício direto aos munícipes, pedimos que, sempre que possível, sejam incluídas nos futuros ofícios e projetos de lei as coordenadas geográficas de início e fim das vias, além de pontos de referência de fácil identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

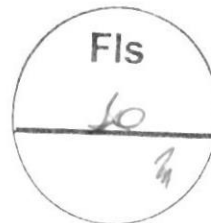
Atenciosamente,

Itapeva(SP), 18 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN LUCAS CARVALHO LINHARES
Data: 18/03/2026 15:50:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Lucas Carvalho Linhares
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00055/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).

Autor: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Relator: Ronaldo Pinheiro

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de março de 2026.

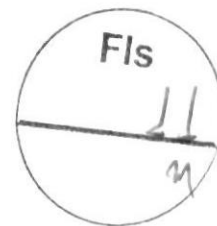

RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO

AUSENTE
GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 49/2026 PROJETO DE LEI 0021/2026

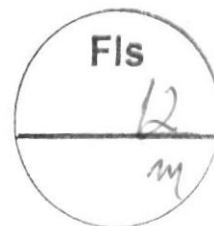
Dispõe sobre denominação de via pública
Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia), no Bairro do Jaó no município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de abril de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 130/2026

Itapeva, 10 de abril de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 18ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

- **Autógrafo 49/2026** – Projeto de Lei 21/26 – vereador Tarzan - Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).
- **Autógrafo 50/2026** – Projeto de Lei 22/26 – vereadora Val santos - Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó no Município de Itapeva.
- **Autógrafo 51/2026** – Projeto de Lei 55/26 – vereador Tarzan - Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que “Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver”.
- **Autógrafo 52/2026** – Projeto de Lei 56/26 – vereadores Tarzan e Lucinha Woolck - Institui o Programa de Coleta de Exames e Vacinação em Domicílio para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, no âmbito do Município de Itapeva, e dá outras providências.

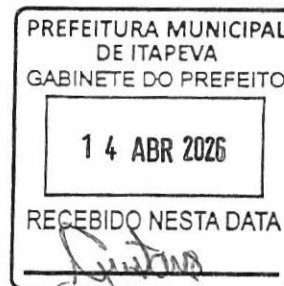
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

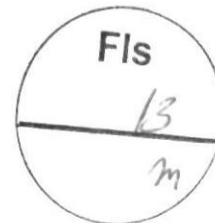
Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

CÓPIA

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 21/2026**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia)*”, foi aprovado em 1ª votação na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 2026, e, em 2ª votação na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de abril de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.425, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE sobre denominação de via pública *Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia)*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Joaquim de Campos" a via pública situada no Bairro Quilombo do Jaó, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.426, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó no Município de Itapeva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Laurinda de Paula Lima (Vó Nega)" a via pública localizada no Bairro Quilombo do Jaó, no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.427, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ALTERA a Lei Municipal n.º 4.804/2023 que "DISPÕE sobre denominação de rua e avenidas - Loteamento Vem Viver".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.804/2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
Rua 3 - Vereador Nijair de Moura Wagner." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.428, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CRIA cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria cargos em provimento efetivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapeva.

Art. 2º Ficam criados quatro (4) cargos de Assistente Social:

§1º São atribuições do cargo de Assistente Social:

I - Acompanhar casos especiais, como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência para possibilitar seus atendimentos;

II - Desenvolver as potencialidades e promover atividades educativas, recreativas, culturais e sociais, em realização de grupos para usuários do serviço de saúde mental e seus familiares a fim de assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

III - Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento, na medida do possível;

IV - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

V - Participar de reuniões e do matriciamento de casos pertinentes ao CAPS, articulando com os demais órgãos as propostas de intervenção para cada caso apresentado;

VI - Participar da:

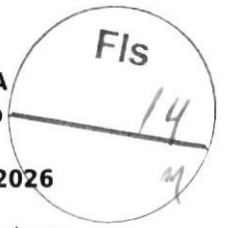
a. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular de cada paciente do CAPS, realizando acolhimento e orientações pertinentes a cada caso;

b. Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Residência Terapêutica do Município, elaborando relatórios sociais, auxiliando em agendamentos junto aos órgãos responsáveis, bem como na prestação de contas da comissão.

VII - Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e de formação de mão-de-obra;

VIII - Prestar serviços:

a. No atendimento da população em situação de vulnerabilidade, de acordo com o nível de proteção, atuando na garantia dos direitos, garantindo acesso aos



FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º
13.019/2014

PROCESSO N.º 6.181/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR VICENTINO DE ITAPEVA

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o
serviço de proteção especial para idosos- acolhimento em
instituição de longa permanência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 34.071,25 (trinta e quatro mil, setenta e
um reais e vinte e cinco centavos),

DOTAÇÃO Despesa: 6297

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Função: 08

Subfunção: 245

Programa: 0008

Ação: 233

Fonte: 08

Código de Aplicação: 510 0000

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 007/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º
13.019/2014

PROCESSO N.º 3.115/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o
custeio de parte do pagamento dos serviços, mantendo-os
em dia para garantir a assistência médico-hospitalar aos
pacientes atendidos pela instituição, incluindo a atuação de
5 médicos ortopedistas e 3 médicos anestesistas
presenciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DOTAÇÃO

6442 07.01.00/ 3.3.50.43.00/ 10.302.0029.2365 / 95 /
8000045- RECURSO FEDERAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

ERRATA

LEI N.º 5.425, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre denominação de via pública Hermínia
de Paula Lima (Tia Hermínia).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São
Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do
Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hermínia de Paula
Lima (Tia Hermínia), no Bairro do Jaó no município de
Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

Republicado na íntegra por haver saído com
incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na
Edição n.º 2879A, do dia 29 de abril de 2026, na página 3.

